

EDITAL 004 /2021
PROCESSO SELETIVO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA**, através da Secretaria Municipal de Educação, aderiu ao *Programa Tempo de Aprender*, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA torna pública a abertura do processo de **SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR, DE FORMA VOLUNTÁRIA**, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Mozarlândia.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Mozarlândia.

1.2 Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado

por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Mozarlândia de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Mozarlândia.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de Educação Infantil - Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Mozarlândia, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.

2.3. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

2.4. Ao todo, 03 (três) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

- 3.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- 3.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
- 3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- 3.5. Ter Ensino Superior em Pedagogia (completo ou em andamento – a partir do 5º semestre de Pedagogia);
- 3.6. Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento.

Além dos requisitos acima são características desejáveis:

- I - Liderança;
- II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
- III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA AJUDA DE CUSTO

- 4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;
- 4.2. Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;
- 4.3. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de **NATUREZA VOLUNTÁRIA** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas

peçoais (alimentação e transporte);

4.4. Visto que as unidades de ensino do município de Mozarlândia foram classificadas como **não vulneráveis**, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até **oito turmas**, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R\$1.200,00, para atendimento de 40 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 8 horas, de segunda a sexta- feira;

4.5. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.2. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:

5.3. Ser licenciado em Pedagogia e ter experiência com alfabetização;

5.4. Ser licenciado em Pedagogia;

5.5. Estudantes de Pedagogia a partir do 5º semestre;

5.6. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

5.7. Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Mozarlândia;

5.8. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de cópias originais, no momento de sua convocação.

6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Mozarlândia;
- 6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.
- 6.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

7.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Mozarlândia-GO no período de **22 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021, das 8h às 11h e das 13h às 17hs (dias úteis).**

8.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

b) Cópia nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI - Documento comprobatório de experiência em alfabetização.

VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;

8.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

8.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

8.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo, conforme modelo constante do Anexo III.

8.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

9. DA SELEÇÃO

9.1. São etapas previstas no processo seletivo:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo no Diário Oficial;	17/11/2021
Inscrição;	22/11 à 03/12

Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	06/12 à 09/12
Publicação da classificação final dos candidatos;	10/12/2021
Convocação dos aprovados	A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 10.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:
- 10.2. Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização;
- 10.3. Casado (a) ou viúvo (a), com maior número de filhos menores e ou legalmente dependentes;
- 10.4. Solteiro (a) que possuir filhos menores e ou legalmente dependentes;
- 10.5. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio.

11. DO RESULTADO

- 11.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Mozarlândia através de publicação em Diário Oficial do Município de Mozarlândia;

Mozarlândia, 16 de novembro de 2021.


ROZANGELA DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rozângela da Silva Ribeiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto Nº 04/2021
Mozarlândia-GO

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Análise Curricular	5 pontos.
Experiência com alfabetização por tempo de atuação mínima 6 meses.	0,5 pontos por certificado (máximo 2 de pontos).
Participação em Programas de Formação Continuada em áreas de Alfabetização e Letramento.	3 pontos
TOTAL	10 pontos

SEGUNDA ETAPA

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista	10 pontos
TOTAL	10 pontos

* Somente participará da entrevista o candidato que atingir no mínimo 05 pontos na primeira etapa.

ANEXO II

FICHA - ASSISTENTES DE ENSINO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA SISALFA

Eu, _____,

CPF: _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatório(s)

abaixo relacionados:

DENOMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Currículo		
Declaração de experiência em alfabetização por tempo de atuação		
Certificados de Participação em Programas de Formação Continuada em áreas de Alfabetização e Letramento.		
Entrevista.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão.

Mozarlândia – GO, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

FILIAÇÃO:

PAI: _____

MÃE: _____

DOCUMENTAÇÃO:

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº: _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ENSINO NO ÂMBITO DO PROGRAMA SISALFA EM QUAL PERÍODO?

- () SOMENTE MATUTINO. () SOMENTE VESPERTINO.
() QUALQUER PERÍODO. () OS DOIS PERÍODOS.

ASSINATURA DO CANDIDATO:



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. NOME DO CANDIDATO:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:
